



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL MASCULINO DE
FUTEBOL DE CAMPO

THEOBROMA - RO 2023

CAPITULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. Promover o intercâmbio sócio esportivo com representação municipal, fomentar o desenvolvimento do futebol, bem como propiciar o surgimento de talentos, objetivando assim elevar o nível de representação municipal, sem perder de vista valores inerentes ao ser humano, tais como respeito, honestidade, justiça e humildade, dentre outros valores fornecedores do conceito de cidadania.

Art. 2º. O evento é uma promoção da Prefeitura Municipal de Theobroma em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Esportes, e as demais Secretarias Municipais.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. O CAMPEONATO MUNICIPAL de Theobroma de Futebol será regido pelas regras oficiais da modalidade por esse Regulamento e pela Organização Disciplinar estabelecida pelo Departamento de Esporte.

Art. 4º. Para todos os fins os participantes do evento deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeito a todas suas disposições e as penalidades que possam encontrar, bem como a competência da Organização do evento, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas e resolver os casos.

CAPITULO III

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 5º. A Direção Geral do evento ficará a cargo da Gerência do Departamento de Esporte.

Art. 6º. Será formada uma Comissão Disciplinar Especial, composta por 03 (três) membros efetivos e 2 membros suplentes que terão como atribuição máxima da justiça desportiva do campeonato municipal e deverão analisar e emitir pareceres



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sobre situações que contrariem os princípios norteadores e o Regulamento dos Jogos.

Art. 7º. A Comissão Disciplinar Especial é uma Instância Superior e suas decisões terão caráter definitivo de natureza irrevogável.

§ 1º: A Comissão Disciplinar caso necessário se reunirá às terças-feiras às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em Sessão Ordinária se caso for necessário (em caso de denúncia).

Art. 8º Compete a Comissão disciplinar julgamento, processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o campeonato municipal de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado e em especial nos seguintes casos;

§ 1º Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;

§ 2º Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

§ 3º Um representante de cada equipe do denunciante e do denunciado;

§ 4º Será aceito recurso e denúncias somente com embasamento no regulamento, citando o artigo que o time se sentir prejudicado.

Art. 9º. As penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, são as seguintes:

- Advertência;
- Suspensão de até 01 (um ano) se for caso grave;
- Perca de pontos;
- Eliminação.

CAPITULO IV

PRAZO E ENTREGA DOS RECURSOS

Art. 10º. O prazo de entrega dos recursos ou denúncias será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a partida, no horário funcional da Coordenação de Esporte das 07:30 às 12:45 no Prédio da SEMED.

§ 1º A Comissão disciplinar não julgará recursos protocolado fora do prazo das 24(vinte e quatro) horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPITULO V

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 11º. As inscrições dos atletas são privadas das equipes, não cabendo à Coordenação do evento qualquer responsabilidade por eventuais erros ou irregularidades.

Art. 12º. Uma equipe poderá ser integrada da seguinte forma;

§ 1º Um Técnico, devidamente reconhecido pelo seu Clube, até 02 (dois) assistentes;

§ 2º A equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas; podendo ser relacionado os 20 (vinte) atletas por jogo, com 07 (sete) substituições, sendo assim substituído em 03 (três) paradas.

§ 3º As equipes poderão fazer complementações em suas relações nominais até o segundo jogo.

§ 4º O atleta que se inscreveu em uma determinada equipe, não poderá ter inscrição em outra equipe.

Art. 13º. A identificação dos jogadores em todos os jogos será feita de documentos que contenham foto, tal como: Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Matrícula Escolar.

Art. 14º. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de Esportes da SEMED, durante o período informado pela Coordenação Geral, mediante preenchimento e entrega das seguintes fichas e documentos, em anexo, no período de expediente da SEMED.

§ 1º Ficha de Inscrição;

§ 2º Cópia de documentos dos atletas (RG, CPF ou CNH e título de eleitor, comprovante de endereço dos atletas).

CAPITULO VI

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 15º. O CAMPEONATO MUNICIPAL de Futebol, será disputado da seguinte forma:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. Sistema de Chaveamento

1º Fase

- I. Sistema de chaveamento sendo chave A, B e C.
- II. Classificará o primeiro e o segundo de cada chave.
- III. E na repescagem os 2 (dois) melhores 3º colocado;

Quartas de finais:

Confrontos:

1º Jogo: 1º da Chave A x Melhor 3º colocado;

2º Jogo: 1º da Chave B x 2º melhor 3º colocado;

3º Jogo: 1º da Chave C x 3º melhor 2º colocado

4º Jogo: Melhor 2º colocado x 2º melhor 2º colocado

- III. Na semifinal,
- IV. O vencedor do 1º jogo X O vencedor do 4º jogo;
- V. O Vencedor do 2º Jogo X O Vencedor do 3º Jogo;

Art.16º Em situações em que ocorram empates envolvendo duas ou mais equipes, a definição do desempate seguirá uma série de critérios específicos, estabelecidos da seguinte maneira:

- I. Em primeiro lugar, será considerado o critério do menor número de cartões vermelhos recebidos pelas equipes envolvidas.
- II. Caso persista o empate, o critério subsequente será baseado no menor número de cartões amarelos acumulados pelas equipes.
- III. Na continuidade, será avaliado o saldo de gols, com a equipe que apresentar o saldo mais favorável obtendo vantagem.
- IV. Em seguida, a equipe que tiver sofrido menos gols durante o campeonato será considerada em posição preferencial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V. Por fim, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores, a decisão será tomada por meio de sorteio, garantindo, assim, uma resolução justa e imparcial.

CAPITULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 17º. Havendo quaisquer irregularidades por parte de atletas ou dirigentes na competição serão aplicadas as penalidades estabelecidas pelo Regulamento, através das medidas disciplinares imediatas e as disposições complementares oriundas da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 18º. Estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida o atleta ou dirigente que:

A -Tiver sido expulso;

B -Tiver recebido o 2º Cartão Amarelo;

C - O atleta que tiver um cartão amarelo no jogo anterior, e receber um cartão vermelho direto, cumprirá suspensão automática apenas do cartão vermelho, ficando o amarelo acumulado.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de contagem do número de Cartões Amarelos e Vermelhos, recebidos pelos seus atletas, para efeito de condição de jogos em cada partida.

Art. 19º. A suspensão que trata este Artigo será cumprida na partida seguinte em que tiver ocorrido a infração.

Art. 20º. A partida será encerrada pelo árbitro caso uma das equipes fique reduzida a menos de 07 (sete) atletas, neste caso se a equipe reduzida estiver vencendo ou tiver com a partida empatada, a equipe adversária tem o ganho de pontos, e será encaminhado o relatório para a Comissão. Caso a equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas esteja perdendo será mantido os pontos ao adversário.

Art. 21º. A partida será paralisada ou não iniciará caso uma das equipes deixar de cumprir requisitos obrigatórios tal como: Não identificar em sua equipe o goleiro ou não possui o número mínimo de atletas para uma partida de futebol. Sendo assim os critérios de pontuação seguirá o mesmo do art. 20.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 22º. A equipe que incluir atletas ou dirigentes em visíveis estados de embriaguez, bem como atletas irregulares, poderão ser eliminadas da Competição.

Art. 23º. Caberá ao árbitro citar em sumula se algum atleta apresentar visível estado de embriaguez e tumultos provocados pela torcida, bem como o Delegado do jogo em seu relatório específico de denúncia.

Art. 24º - A equipe que abandonar o campo de jogo antes do término da partida, independente da fase do campeonato, sofrerá uma pena de 01 ano de suspensão de todas as atividades esportivas promovidas pela SEMED.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 25º. A equipe do atleta denunciado terá 24 (horas) após o recebimento da comunicação da denúncia, para apresentar a contraprova à Coordenação.

Art. 26º. Serão arquivados pedidos desacompanhados de provas documentais e aqueles cujos denunciados provar à Coordenação Geral a sua regularidade.

Art. 27º. Ficando constatada a irregularidade da inscrição, a equipe será eliminada DO CAMPEONATO e SERÁ impedida de participar no ano seguinte.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 28º. Segue abaixo a premiação;

1º Lugar – R\$ 5.000,00;

2º Lugar – R\$ 3.000,00

CAPÍTULO X

DOS JOGOS E HORÁRIOS

Art. 29º. Os jogos terão a hora fixa, sendo considerada perdedora por ausência **(WO)**, a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado, será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos, **PARA A EQUIPE** apenas para o primeiro jogo, caso haja 02 (duas) ou mais partidas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§7º O atleta que chegar ao local do jogo após já ter iniciado a partida, o mesmo não poderá participar da partida.

Art. 30º. As partidas serão de 80 (oitenta) minutos, dividida em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta minutos), com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 31º. A parada técnica é decisão do árbitro se houver necessidade sendo um dia de muito calor, cabe ao arbitro tomar a decisão com os capitães das Equipes.

Art. 32º. As equipes deverão entregar documentos de identificação e respectiva numeração dos atletas até 30 (trinta) minutos antes da partida.

Art. 33º. Somente haverá alteração da data e horário por motivos relevantes, de força maior, para tal as equipes deverão comunicar para a Comissão.

Art. 34º. O número máximo de substituições poderá ser de 07(sete) atletas, sendo com no máximo 3 paradas por equipe.

Art. 35º. Os atletas inscritos no campeonato municipal deverão residir ou votar no Município de Theobroma.

Parágrafo único: os atletas que votarem no município terão de apresentar o comprovante da última votação em caso de denúncia.

Art. 36º. A equipe que deixar de disputar sem justa causa, haverá perda de pontos e os pontos serão computados em favor do adversário.

Art.37º - Em caso de WO, a equipe faltosa, será automaticamente eliminada da competição e será considerado o placar de 1 x 0 para a equipe que compareceu, sendo que aos atletas que compareceram deverão assinar a súmula para não sofrer punição. (os atletas que não estiverem relacionados na súmula da partida estará suspenso por um ano do campeonato).

Art. 38º. A sanidade física e mental dos participantes antes e durante e após a realização do campeonato municipal será de exclusiva responsabilidade de suas equipes, ficando a Prefeitura Municipal de Theobroma, a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esporte, e entidades executantes se houver, isentos de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal.

Art. 39º. A equipe que possuir atletas menores de 18 anos deverá preencher juntamente com o responsável pelo menor um termo de responsabilidade e autorização para que o mesmo possa participar do evento. A equipe que não



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preencher o documento citado acima e utilizar o atleta menor na competição e caso haja recurso/ denúncia a equipe perderá os pontos da partida.

Art. 40º. A Equipe que possuir atletas menores de 18 anos deveram preencher uma ficha do anexo II, juntamente com o responsável pelo atleta e se responsabilizando por qualquer ato que possa vir acontecer durante a competição (técnico, pais ou responsável legal da equipe).

CAPÍTULO XI

Do Adiantamento, Interrupção e Suspensão da Partida:

Art.41º - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

Art.42º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

§ 1º- Falta de segurança para sua sequência;

§ 2º- Conflitos, distúrbios ou invasão generalizado do campo;

§ 3º- Mau estado do campo;

§ 4º- Em caso de fenômeno da natureza.

Art.43º- Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 20(vinte) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida, caso o jogo **não** tiver ocorrido 80% do jogo.

Art.44º - As equipes somente poderão se ausentar do campo com autorização do árbitro.

Art.45º - Caso uma partida seja interrompida, o árbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

Parágrafo único: caso o jogo seja interrompido, a comissão decidirá o dia e o horário do jogo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPITULO XII

DOS PENALTIS

Art.46° - Ocorrendo empate em jogo que necessita apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério.

(a)-Serão efetuadas cobranças de tiros livres direto(pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 05(cinco) jogadores para cobranças alternadas e permanecendo empate, haverá cobranças em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores enquanto todos não efetuarem as cobranças e somente cobrarão as penalidades os atletas que terminarem o jogo em campo.

DA ARBITRAGEM

Art. 47° A Secretaria municipal de educação, através da comissão, nomeada por portaria ficará responsável por escalar o trio de arbitragem e o quarto árbitro sendo denominado comissão de arbitragem.

Art. 48° A SEMED será responsável para o pagamento de todas as partidas através da Empresa Credenciada para realizar a arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA EQUIPE: _____

NOME DO TÉCNICO: _____ TELEFONE: _____

Nº	Nome do atleta legível	Nº do Documento com foto	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Declaro para devidos fins que sou maior de idade e responsável pela equipe acima descrita e respeitaremos as regras e regulamentos desta competição.

Nº de RG do Responsável pela equipe: _____ nº CPF: _____

Assinatura por extenso do Responsável pela equipe



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA,
MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL
2023**

Dados do Atleta Menor:

Nome:

Naturalidade:

Cédula de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Cartão do SUS: _____

Dados do Responsável:

Nome:

Naturalidade:

Cédula de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço Completo:

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

Eu, **RESPONSÁVEL**, autorizo o **MENOR/ATLETA**, acima qualificado, a participar de competição esportiva denominado (CAMPEONATO MUNICIPAL 2023), e sua divulgação de imagem e vídeos como forma de divulgar e noticiar o evento. Declarando ter completa ciência das responsabilidades assumidas, descritas no presente termo. Declaro, ainda, serem totalmente verdadeiras as informações e documentos apresentados.

Theobroma-RO, _____ de _____ de 2023

RESPONSÁVEL PELO MENOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DA EQUIPE		CATEGORIAS	
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE DE CONTATO	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE		CARGO	
Nº DO RG / IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL		C.P.F DO RESPONSÁVEL	
ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL			
A entidade (equipe) acima qualificada, firma através de seu responsável o presente Termo de Compromisso para participação do campeonato municipal 2023 , acima especificada(s):			
<ul style="list-style-type: none">• Conhecer, concordar e acatar as disposições contidas no Regulamento da competição, e nos documentos normativos relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pela SEMED;• Propiciar as condições necessárias para que os atletas representantes da sua(s) equipe(s) Tenham condições adequadas, de maneira a assegurar que a equipe participe de todos os jogos realizados, em conformidade com as normas estabelecidas no regulamento• Estar ciente que o extrato deste Termo de Compromisso será publicado no Mural desta Secretaria.			
DATA		LOCAL	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

Atenção! Após o preenchimento e assinatura, anexar cópia de RG, CPF.